PROJETO DE LEI Nº 1227, DE 22 DE SETEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execuvo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 4.239,00(quatro mil duzentos e tirnta e nove reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
..... R$ 4.239,00

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.1036 – CV Para Iluminação Pública na Avenida dos Migrantes
4.4.90.51 – Obras e Instalações
..... R$ 4.239,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte

de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ -4.239,00

02 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ -4.239,00

F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
9999.9999	9.9.99.99	01.500	R$ 4.239,00	-
0007.1036	4.4.90.51	01.500	-	R$ 4.239,00

Mirante da Serra – RO, 22 de setembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 908/2022

Mirante da Serra em, 22 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1227/2022, de 22 de setembro de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 4.239,00 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais), na classificação que a proposição específica.

A transferência desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário em dotação específica de convênio para implantação de iluminação pública na Avenida dos Migrantes, uma vez que o saldo existente nesta dotação é insuficiente para a execução da obra, considerando que o período da elaboração até o período de liberação do convênio os valores das planilhas sofreram variações, sendo assim necessário aumentar o valor da contra partida para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possa executar o referido convênio.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 22 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.227/2022 de 22 de setembro de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementar dotação orçamentária específica de convênio para Implantação de Iluminação Pública na Avenida dos Migrantes, visto que o saldo orçamentário existente nesta dotação é insuficiente para a execução da obra, considerando que o período de elaboração até a liberação do convênio o valor das planilhas sofreram variações, sendo assim necessário o aumento da contra partida para que a referida secretaria possa executar o convênio.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal